

exercício)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº01107/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,15/9/2008**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coordenador(a) do Interior, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: que nos autos da AAI-0421/2006-GAB/CORREGEPOL, de 05/06/2006, o servidor BENEDITO SÉRGIO SILVA CORDEIRO, Escrivão de Polícia Civil, foi penalizado com 10 (dez) dias de suspensão, conforme consta na PORTARIA Nº 1243/2007-GAB/CGPC/DIVERSOS, de 28/12/2007, por transgressão funcional prevista no artigo 74, inciso XX da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observado o disposto no artigo 79 § 1º todos do mesmo Diploma legal;

CONSIDERANDO: o PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo servidor, que aduziu em sua defesa, algumas questões, dentre as quais que de fato não restou caracterizada a ocorrência de dolo ou ardil de sua parte para a ocorrência do fato objeto da apuração e ainda que foi julgado e punido na esfera criminal;

CONSIDERANDO: os argumentos apresentados pelo servidor e ainda os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

R E S O L V E: RECONSIDERAR a punição de suspensão aplicada ao servidor BENEDITO SÉRGIO SILVA CORDEIRO, Escrivão de Polícia Civil, nos autos da AAI-0421/2006-GAB/CORREGEPOL, de 05/06/2006, diminuindo-a para 06 (SEIS) dias, observando-se o artigo 79 § 1º da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores e o artigo 189 § 2º da Lei 5.810/94 (quando licenciado a aplicação da penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº01109/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,16/9/2008**

O(A) Dr(a).DOROTHEA CALANDRINI SILVA, Coordenador(a) Metropolitana, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0272/08-GAB/CORREGEPOL, 14/04/08, instaurada para apurar o teor do BOP nº 0000/2008.005625-5, onde o IPC EVANDRO JOSÉ GONÇALVES PALHETA, comunica o roubo da arma de fogo, tipo Pistola, Mod. PT 940 C, calibre 40SM, marca Taurus, Série nº SUA 17463, patrimônio nº 6367, cautelada em seu nome, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou comprovado a ocorrência de transgressão disciplinar;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0272/08 GAB/CORREGEPOL, 14/04/08, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenador(a) Metropolitana

**PORTARIA Nº01101/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,15/9/2008**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coordenador(a) do Interior, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0077/05 - GAB/CORREGEPOL, 12/01/2005, instaurada para apurar conduta funcional do DPC MANOEL FERNANDES PAIVA, em face de denúncia contida no Of. Nº 008/03, de 07/01/03, de haver se ausentado do município no mês de dezembro/02 sem autorização, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas suficientes para caracterizar a prática de transgressão disciplinar;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0077/05 GAB/CORREGEPOL, 12/01/2005, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº01108/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,15/9/2008**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coordenador(a) do Interior, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0232/2007-GAB/CORREGEPOL, de 28.05.2008, que apurou a conduta funcional

do servidor HAROLDO BATISTA MACEDO JUNIOR, Escrivão de Polícia Civil, em face da apreensão do adolescente Miguel Sales da Silva e ainda da ameaça contra a Sra. Lucimar Fautino Felipe, Conselheira Tutelar, fato ocorrido em 28.04.07, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver restado comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor em epígrafe;

R E S O L V E: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 05 (CINCO) dias de suspensão ao servidor HAROLDO BATISTA MACEDO JUNIOR, Escrivão de Polícia Civil, por inobservância de dever previsto no artigo 71, incisos XIII e transgressão disciplinar disposta no artigo 74, inciso VII todos da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores e o artigo 79 § 1º do mesmo Lei, observando o que estabelece o artigo 189 § 2º da Lei 5.810/94 (quando licenciado a aplicação da penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº01091/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,12/9/2008**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coordenador(a) do Interior, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0198/07 - GAB/CORREGEPOL,14/05/2007, instaurada para apurar conduta funcional do EPC HAROLDO BATISTA MACEDO JUNIOR, lotado na DEPOL DE PLACAS, com relação ao adolescente JANILSON SILVA CARVALHO, fato ocorrido em 18/02/2007, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar.

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0198/07

GAB/CORREGEPOL,14/05/2007, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº01092/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,12/9/2008**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coordenador(a) do Interior, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0237/07 - GAB/CORREGEPOL,28/05/2007, instaurada para apurar denúncia constante em Ação Penal Pública, promovida pelo Ministério Público, sobre conduta funcional do DPC JAMIL FARIAS CASSEB, lotado na Depol de Santarém, o qual teria omitido a verdade no pedido de prisão do Sr. JOACY BATBOSA DA SILVA, fato ocorrido em 14/07/06, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0237/07 GAB/CORREGEPOL,28/05/2007, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº01093/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,12/9/2008**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coordenador(a) do Interior, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0197/07 - GAB/CORREGEPOL,14/05/2007, instaurada para apurar conduta funcional do DPC NELDO SENA RIBEIRO, lotado na Depol de São Félix do Xingu, em face de ter despejado 45 famílias ocupantes da Fazenda Terra Roxa, sem autorização de seus superiores, fato ocorrido em 03/04/2007, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a comprovação da conduta regular do servidor;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0197/07 GAB/CORREGEPOL,14/05/07, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº01094/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,12/9/2008**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coordenador(a) do Interior, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0244/07 - GAB/CORREGEPOL,29/05/2007, instaurada para apurar denúncia da Srª. MARIA DE LOURDES DA ROCHA GALÚCIO e EUZÉBIO DA ROCHA GALÚCIO, acerca da conduta funcional do EPC MARCELO REGO DOS SANTOS, lotado na Depol de Santarém, fato ocorrido em 04/03/2007, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver razões factuais e legais que autorizem a indicição do servidor

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0244/07 GAB/CORREGEPOL,29/5/2007, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº01095/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,12/9/2008**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coordenador(a) do Interior, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-1717/2004 - GAB/CORREGEPOL,26/11/2004, instaurada para apurar denúncia de EVANDRO PEREIRA DA SILVA, acerca da conduta funcional dos policiais civis, lotados na DEPOL DE MARABÁ, fato ocorrido em julho/2002, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas suficientes que atestem a prática de transgressão disciplinar e nem a definição de sua autoria;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-1717/2004 GAB/CORREGEPOL,26/11/2004, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº01096/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,12/9/2008**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coordenador(a) do Interior, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0579/07 - GAB/CORREGEPOL, 29/10/2007, instaurada para apurar conduta funcional do MPC DAROES JOSÉ BORGES DA SILVA, em face de ter viajado para o Estado do Maranhão, sem autorização superior, e lá teve contra si lavrado um TCO por desacato e calúnia, fato ocorrido em 12/07/07, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0579/07 GAB/CORREGEPOL,29/10/07, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº01097/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,12/9/2008**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coordenador(a) do Interior, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0019/08 - GAB/CORREGEPOL, 07/1/2008, instaurada para apurar denúncia do Sr. ALAESTI ALVES DOS SANTOS, acerca da conduta funcional do Policial Civil ELVIRO ou OUVIRO, lotado na DEPOL DE SÃO FELIX DO XINGU, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas suficientes que atestem a prática de transgressão disciplinar.

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0019/08 GAB/CORREGEPOL,07/01/08, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior